



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

**Primeiro Termo Aditivo a
ARP 087/2020, que entre si
celebram a Prefeitura
Municipal de Delfinópolis,
representado pelo Prefeito e
a empresa ALFALAGOS
LTDA, na forma abaixo:**

A Prefeitura Municipal de Delfinópolis – Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manuel Leite Lemos nº 115 – Centro, neste ato representada pela Prefeita Municipal, o **Sra. Suely Alves Ferreira Lemos**, brasileira, viúva, agropecuarista, residente e domiciliado na Avenida Padre Ivo Soares Matos, nº 598, bairro Centro, neste município, portadora da cédula de identidade RG nº 9.437.080-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, e do CPF/MF nº 339.621.116-20, doravante designada **CONTRATANTE**, de outro a empresa e a empresa **ALFALAGOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 05.194.502/0001-14, Inscrição Estadual nº 016.189241.0050, situada à Avenida Alberto Vieira Romão, 1700 – Distrito Industrial, Alfenas – M.G, neste ato representada por seu sócio proprietário Sr. Natanael Pereira, brasileiro, casado, empresário, residente à Rua: Amélio da Silva Gomes, nº 48, AP. 106, Edif. Bela Vista – Centro, Alfenas – M.G, CPF: 502.690.546/34, RG: M-4.112.771 SSP/MG, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 078/2020**, Modalidade **Pregão Presencial nº 023/2020**, e, conforme o pedido da empresa juntamente com documentos, justificativa, Autorização da Prefeita e da Controladoria, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações e demais legislações correlatas, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente termo aditivo tem por objeto a exclusão do item abaixo discriminado, a pedido da empresa devido a um erro na cotação do item no dia do certame. Sendo dessa forma o item será repassado para empresa que ficou em 2º Lugar na classificação, e isentando a empresa em questão das penalidades prevista no contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ITEM

2.1 - LOTE 22 - Oximêtro de dedo, digital, infantil, pediátrico e com bateria recarregável

CLAUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO

3.1 – O contrato original passa ter um valor total de **R\$ 55.696,00 (cinquenta e cinco mil, seiscientos e noventa e seis reais)**;

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 – O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 e nos termos da Lei Municipal nº 1225 de 30 de agosto de 1994.




PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original não conflitante com o presente instrumento.

Delfinópolis-MG, 22 de Agosto de 2020



SUELY ALVES FERREIRA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

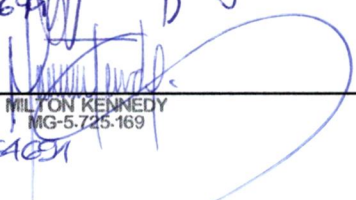


Elaine Cristina Andrade dos Santos
CONTRATOS / ALFALAGOS
CPF: 067.938.156-28

ALFALAGOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:  Jordana Cassia Ferreira
CPF: 10623919699

NOME:  Milton Kennedy
MG-5.725-169
CPF: 70860664051

Visto: 

Assessoria Jurídica